



PROJETO DE LEI Nº 475, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 8.000.000,00
(oito milhões de reais).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 31 de dezembro de 2014), crédito suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 2015.

**PUBLICADO NO DCL Nº 107, DE 15/06/2015, PÁGINAS 11 E 12
(COM ANEXO).**